



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI 525/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Contratualização nº 001/2024 com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, e dá outras providencias."

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Contratualização nº 001/2024 com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, e dá outras providencias."

SONORA/MS, 19 de Novembro de 2024

Poder Executivo
Prefeitura(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º525/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º001/2024, COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA-FUNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O mesmo requer autorização para firmar Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º001/2024, dizendo, em seu art.1.º, ser autorizado pela Lei n.º1107/2023, cujo repasse é no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora-FUNESS, sendo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) na formalização do Termo Aditivo e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso do Sul. Traz, ainda, o prazo para a prestação de contas ao município.

Apresenta inscrição da Fundação no CNPJ, assim como o endereço da mesma.

Acompanha o ofício n.º105/2024 encaminhado pela diretora da Fundação, ao Exm.º Prefeito Municipal, Sr. Enelto Ramos da Silva.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º525/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 02 de dezembro de 2024.

Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 06/12/2024 10:36

Prazo: 11/12/2024

Comissão: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º525/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º001/2024, COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA-FUNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O mesmo requer autorização para firmar Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º001/2024, dizendo, em seu art.1.º, ser autorizado pela Lei n.º1107/2023, cujo repasse é no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora-FUNESS, sendo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) na formalização do Termo Aditivo e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso do Sul. Traz, ainda, o prazo para a prestação de contas ao município.

Apresenta inscrição da Fundação no CNPJ, assim como o endereço da mesma.

Acompanha o ofício n.º105/2024 encaminhado pela diretora da Fundação, ao Exm.º Prefeito Municipal, Sr. Enelto Ramos da Silva.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º525/2024 encontra-se amparado pela lei orçamentária em vigor.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 02 de dezembro de 2024.

Ver. José Fábio dos Santos
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Solicitação de parecer: 06/12/2024 10:37

Prazo: 11/12/2024

Comissão: Comissão de Orçamento e Finanças

Status do parecer: Em aberto





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º525/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º001/2024, COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA-FUNESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

Foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o Projeto de Lei supramencionado, para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis. O mesmo requer autorização para firmar Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º001/2024, dizendo, em seu art.1.º, ser autorizado pela Lei n.º1107/2023, cujo repasse é no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora-FUNESS, sendo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) na formalização do Termo Aditivo e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso do Sul. Traz, ainda, o prazo para a prestação de contas ao município.

Apresenta inscrição da Fundação no CNPJ, assim como o endereço da mesma.

Acompanha o ofício n.º105/2024 encaminhado pela diretora da Fundação, ao Exm.º Prefeito Municipal, Sr. Enelto Ramos da Silva.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º525/2024 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 02 de dezembro de 2024.

Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/12/2024 10:05

Prazo: 14/12/2024

Comissão: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

